



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## RESOLUÇÃO Nº 17

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 1967, faz baixar a seguinte resolução:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"**

**Artigo 1º - Ficam criados, na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, 1 (um) cargo de escriturário e 1 (um) de auxiliar de escriturário, ambos isolados e de provimento em comissão.**

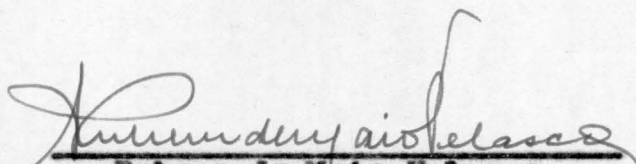
**Artigo 2º - O Escriturário perceberá vencimentos mensais de NC\$.80,00 (oitenta cruzeiros novos) e o Auxiliar de Escriturário perceberá vencimentos mensais de NC\$.50,00 (cinquenta cruzeiros novos).**

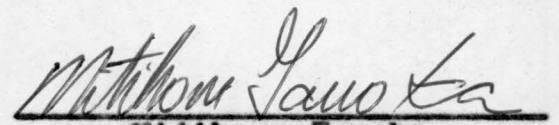
**Artigo 3º - As despesas decorrentes desta resolução serão cobertas por verbas próprias do orçamento, suplementada s quando necessário.**

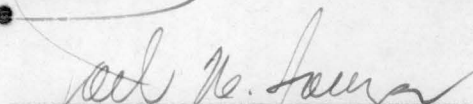
**Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**


Sala das Sessões, 26/10/67.

  
**Rubens de Maio Velasco**  
Presidente

  
**Mitiharu Tanaka**  
1º Secretário

  
**Joel Moreira de Souza**  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e sete.

  
**Roque José Agostinho**  
Diretor Administrativo